

RESOLVE:

SUSPENDER, por 16 (dezesseis) dias, **convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento ou remuneração**, o servidor **VALNEY FERREIRA DIAS**, matrícula 851.148-7, por transgredir ao disposto no Artigo 19, inciso XXXV, combinado com Artigo 18, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR nº 347 de 29/09/2023. Processo N° 01/700.725/2023.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR N° 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O INSPECTOR GERAL DA GM-RIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **EDUARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 855.527-8, por transgredir ao disposto Artigo 168, inciso XVI da Lei 94/1979, com base no que foi apurado pela comissão de processo administrativo disciplinar instaurada pela Portaria "P" GM-RIO/IG nº 162 de 08/11/2023. Processo N° 01/700.866/2023.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR N° 195 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GM-RIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

REPREENDER, o servidor **ISNAILDE MENDES DE SOUZA**, matrícula 850.125-6, por transgredir ao disposto no Artigo 19, inciso XX da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR nº 135 de 08/07/2024. Processo N° 01/700.199/2024.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/09/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, formalizada através do processo **ANI-PRO-2024/00160** no valor **R\$ 49.465,08 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**.

(*) Omitido no D.O. Rio de 30/09/2025

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 136, de 1 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO "N" SMTUR-RIO N° 001 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Divulga o cronograma de implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da SMTUR - RIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

Considerando o disposto no § 1º do art. 5º da Resolução SEGOVI nº 91/2022, que define que deverá ser elaborado e publicado, com o apoio do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, o cronograma de implementação do Programa;

Considerando a Resolução SEGOVI nº 93/2022 que alterou o prazo inicial para a implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, em função do incidente de segurança, que ocorreu na Prefeitura do Rio de Janeiro, e que obrigou ao desligamento dos principais sistemas e bancos de dados do governo municipal;

Considerando a Resolução SMTDI nº 7 que altera a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, adequando os prazos estabelecidos para elaboração dos instrumentos previstos no Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o cronograma de implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da SMTUR-RIO:

Instrumentos do PGPPDP - SMTUR-RIO	Prazo
Termo de Uso e Aviso de Privacidade	30/12/2025
Inventário de Dados Pessoais	30/12/2025
Plano de Análise de Riscos	30/12/2025
Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais	30/12/2025
Plano de Adequação	30/12/2025
Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais	30/12/2025
Relatório de Impacto de Proteção de Dados de Pessoais (RIPD)	31/03/2026

Art. 2º O encarregado de dados deve liderar o processo de elaboração dos instrumentos do PGPPDP com o apoio do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMTUR-RIO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N SETUR nº 01 de 08 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO N° 021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na Forma que menciona

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos relatados no instrumento CVL-CAP-2025/02949.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente:

ANTONIO CARLOS ARRUDA - Matrícula 11/169.181-5

Vice-presidente:

NELZA MELLO - Matrícula 11/163.884-0

Membros:

ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO - Matrícula 11/192.309-3;

ROGÉRIO FERNANDES - Matrícula 60/347.443-4.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 01/10/2025**

LHE-PRO- 2025/00513- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao termo de colaboração nº 27/2022, TA nº 38/2024, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento às fls. 341 e da Comissões Gestora às fls.342. TORMO SEM EFEITO a publicação no D.O nº 95 de 06/08/2025-pag.54 - 2ª coluna.

**DESPACHO DA SUBSTITUA EVENTUAL DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 01/10/2025**

LHE-PRO-2025/00536 - AUTORIZO a contratação com MINDMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, no valor de R\$ 805,20 (oitocentos e cinco reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição de 132 (cento e trinta e dois) frascos de 1.000 ml de álcool etílico 70%, por meio de adesão, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 671/2023 - ATA SMS nº 274/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/10/2025**

COM-PRO-2025/00270 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, projeto Recicla Comunidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de **R\$ 192.725,57 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls. 398-403.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/10/2025**

COM-PRO-2025/00228 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de maio/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, projeto Recicla Comunidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de **R\$ 223.228,33 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls. 449-453.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/10/2025**

CID-PRO-2025/00168 - APROVO o Termo de Referência, confeccionado pelo IPLANRIO, às fls. 298/315, e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, por Registro de Preços, com julgamento de menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de Tablets e smartphones para atender a demanda da Secretaria Especial de Cidadania e Família, no valor estimado de **R\$ 646.092,60 (seiscientos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)**, nos Termos Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, c/c art. 29.